



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 12.333.738/0001-50

LEI N.º 807/2022, DE 29 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO À DOAÇÃO DE TERRENO EM FAVOR DO ESTADO DE ALAGOAS COM A FINALIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE, TRAZENDO GRANDES BENEFÍCIOS A POPULAÇÃO CAJUEIRENSE.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Alagoas parte de um terreno urbano com área total de 4.699,65m², sito à Fazenda Poço Grande na cidade de Cajueiro/AL. O referido terreno se confronta pelo lado esquerdo com a Rua “G, Quadra “G” do Conjunto Antônio Palmery I; pela frente com área verde 01 e pelos fundos com a fazenda pertencente ao Sr. Lauro Cunha. A doação para o Estado de Alagoas será de 1.600m².

Parágrafo Primeiro. O referido terreno pertence ao Município de Cajueiro e está devidamente registrada no livro 2 “G” (Registro geral) com a matrícula sob nº. 5003, Fls. 187, datado de 15 de março de 2022.

Art. 2º. O objeto da presente doação é para a construção de uma creche para atender ao Programa de creches do CRIA

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária pronta suplementada, se necessário.

Art. 4º. O não cumprimento da finalidade prevista no art. 2º desta Lei, com a não implantação e início da operação da referida área no prazo de 03 (três) anos, a partir da efetivação da doação, a paralização do serviço em caráter definitivo ou destinação diversa, importará em reversão automática da área ao patrimônio do município.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ – 12.333.738/0001-50

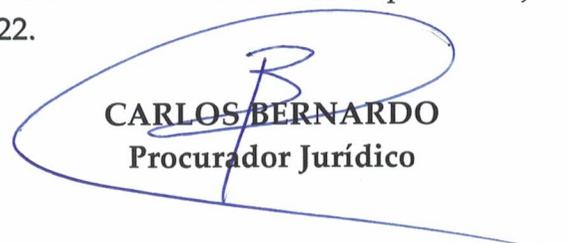
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrária.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Cajueiro - Alagoas, 29 de abril de 2022.



LUIZ FRANCISCO DANTAS
Prefeito em exercício

Publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Cajueiro, aos 29 (vinte e vinte) dias do mês de abril de 2022.



CARLOS BERNARDO
Procurador Jurídico